



Exma. Senhora
Presidente do Conselho Directivo da Escola
Superior de Enfermagem de São José de Cluny
Professora Doutora Maria Merícia Gouveia
Rodrigues Bettencourt de Jesus
Rampa de Quinta de Sant' Ana n° 22
Funchal - Madeira
9050-535 Funchal

N. Ref°
SAI-OE/2024/747

V. Ref°

DATA	18-01-2024
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Formação em Electroestimulação em Enfermagem de Reabilitação

Exma. Senhora Professora Doutora,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **Formação em Electroestimulação em Enfermagem de Reabilitação (AFA/2023/08961)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.

- Decisão de Acreditação:
 - Actividade acreditada? Sim.

- Despacho de fundamentação da decisão:

"A atividade proposta, Formação em Electroestimulação em Enfermagem de Reabilitação, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro."

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que a **Formação em Electroestimulação em Enfermagem de Reabilitação obteve acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 17 de Janeiro de 2024, com a atribuição de 2,4 Créditos de Desenvolvimento Profissional.**

A presente acreditação é válida por dois anos, com início a **17 de Janeiro de 2024** e término a **17 de janeiro de 2026**.



De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: *“...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação.”*

Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

O Bastonário

Luís Filipe Barreira

LFB/PG